



# **Câmara Municipal de Paineiras**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

**Lei Nº 757/2010**

**“Autoriza o Município de Paineiras a firmar  
Convênio com o Centro de Estudos III  
Millenium Ltda, e contém outras  
providências”**

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Paineiras autorizado a firmar convênio com o **Centro de Estudos III Millenium Ltda**, para vigor desde a data de sua assinatura até o 18.09.2013, sem ônus para o município, visando proporcionar aos alunos matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pelo Centro de Estudos III Millenium Ltda, experiências práticas de forma a complementar o ensino, e a aprendizagem em consonância com o calendário escolar.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 19 de novembro de 2010.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal